
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.704, DE 9 DE JUNHO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 244.480.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 244.480.000,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Milhões, Quatrocentos e Oitenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678211821478 - SETRAN	0130	449051	66.000.000,00
391010412111821960 - SEPE	0130	449051	46.480.000,00
481011912612616137 - SEDECT	0130	449051	11.100.000,00
481011966212596011 - SEDECT	0130	449051	23.700.000,00
612011030211851962 - Fund. Santa Casa	0130	449051	60.000.000,00
862012678411821954 - CPH	0130	449051	8.000.000,00
901011030211851367 - FES	0130	449051	29.200.000,00
		TOTAL	244.480.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.438, de 12/06/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ